
CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio, Pregoeiro e Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo n.º 005/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições elencadas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Legislativo n.º 005/2023, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da Fase externa:

I - Vinicius de Souza Santos – Matrícula n.º 076

II- Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020 - suplente

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiros.

Parágrafo único. Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado pregoeiro.

I - Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020

II - Dnheiny Killy da Silva – Matrícula n.º 079 - suplente

Art. 3º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I - Izabela Cristina Santos Silva – Matrícula n.º 077

II - Roselma Ribeiro Martins – Matrícula n.º 070

III - Dnheiny Killy da Silva – Matrícula n.º 079

Art. 4º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Comissão de Contratação:

I - Izabela Cristina Santos Silva – Matrícula n.º 077

II- Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020

III - Rosemery Martins dos Santos – Matrícula n.º 056

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 19 de fevereiro de 2024.

Ver. MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa

Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de

Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação

Em vigor, na data supra.

Ver. ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA